



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 33/2020/AGT/REI/IFTO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 **RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD 2021/2022
DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no diário oficial da união em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica a RETIFICAÇÃO Nº 1, para **onde se lê: no período de 16 a 20/11/2020**, **leia-se no período de 17 a 20/11/2020** as inscrições para a eleição da comissão permanente de pessoal docente/CPPD-2021/2022.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1. A Comissão é composta de quatro (4) servidores docentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Araguatins do IFTO, na condição de membros titulares; conforme Resolução 59/2018 CONSUP/IFTO.

1.2. A Comissão terá, além dos titulares, dois (2) membros suplentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Araguatins do IFTO; Os servidores docentes mais votados serão Presidente, Vice-presidente, Secretario e Membro Titular, respectivamente, bem como o primeiro e segundo membros suplentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Conforme estabelece o Artigo 17 do Regimento Interno do Instituto Federal do Tocantins a Comissão Permanente de Pessoal Docente é responsável por prestar assessoramento e outras deliberações para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, e será composta por docentes efetivos e estáveis, conforme disposto em seu regulamento.

2.2. A CPPD terá Regulamento Interno Próprio que normatizará seu funcionamento, em conformidade com a legislação vigente.

2.3. Dentre as atribuições destaque para a apreciação de assuntos referentes:

à alteração do regime de trabalho são:

a) avaliação do desempenho para a progressão funcional;

b) solicitação de afastamento para cursos de Pós-Graduação;

2.4. Considerando o período de pandemia do COVID-19, a comissão apresentará edital devidamente adequado para que a eleição ocorra totalmente remota.

2.5. Caso haja necessidade de encontros presenciais, os docentes e/ou técnicos envolvidos deverão seguir todas as medidas de prevenção ao COVID-19, a saber: uso de máscaras, higienização com álcool em gel, uso de caneta própria e distanciamento social, bem como demais orientações apresentadas pelo Comitê de Risco do IFTO, instituído pela [Portaria n.º 320/2020](#), de 13 de março de 2020.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A candidatura para representante da CPPD deverá ser realizada por meio do envio do do Anexo I, devidamente preenchido e escaneado, exclusivamente do email institucional do servidor para o email da comissão eleitoral, a saber araguatins@ifto.edu.br , **no período de 8h do dia 17 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 20 de novembro de 2020.**

3.2. Caso seja enviada mais de uma vez, será considerada somente a ficha de inscrição constante do email enviado por último.

3.3. A Comissão Eleitoral foi devidamente constituída por Portaria do Diretor Geral do *Campus* Araguatins.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Os representantes da CPPD serão escolhidos através de eleição dentro do segmento docente, com voto restrito aos servidores efetivos, a ser realizada no dia **25 de novembro, no horário das 8h às 18h.**

4.2. Caso não haja inscrição para preenchimento das vagas, o Diretor-Geral publicará apostilamento ao edital, estipulando novos prazos de inscrição e eleição.

4.3. Na reabertura de novos prazos, não aparecendo candidatos suficientes para compor a comissão, a eleição acontecerá com apenas os candidatos inscritos, para definição dos cargos.

4.4. Neste caso, os demais membros da Comissão poderão ser indicados em reunião pedagógica com os docentes previamente marcada para este fim, com antecedência mínima de 72 horas.

4.5. A cédula disponibilizará o nome completo de todos os candidatos em ordem alfabética.

4.6. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato

4.7. Caso seja marcado mais de um candidato, o voto será considerado nulo.

4.8. A cédula disponibilizará também o espaço para voto em branco e voto nulo.

4.9. A cédula de votação, constante do Anexo II, será adaptada ao padrão do formulário do aplicativo google forms, cujo link será disponibilizado no email de todos os votantes.

4.10. O email para credenciamento ao voto será exclusivamente aquele do

correio eletrônico institucional do IFTO.

4.11. O envio do formulário com o voto ocorrerá somente no horário das 8h às 18h do dia 25 de novembro de 2020.

4.12. Cada votante enviará apenas uma vez o seu voto por meio do link disponibilizado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Na contagem dos votos, havendo empate quanto ao número de votos para definição do presidente, vice-presidente, secretário e membro titular, o critério de desempate será:

5.2. Maior tempo de serviço no *Campus* Araguatins (apurados em anos, meses e dias);

5.3. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar será publicado dia 26 de novembro de 2020.

5.5. A composição completa da CPPD do *Campus* Araguatins será publicada no site www.ifto.edu.br/araguatins e nos murais do campus até o dia 04 de dezembro de 2020.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o edital, contra a lista de candidatos inscritos ou sobre o resultado preliminar deverão ser encaminhados à comissão eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado, para o email araguatins@ifto.edu.br.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá responder ao impetrante dos recursos no prazo estipulado no cronograma do item 7.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não havendo candidatos à eleição, conforme previsto no item 4, o Diretor Geral designará os membros necessários para compor o quadro da CPPD.

7.2. O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	11/11/2020
Divulgação do edital	11/11/2020
Recurso de impugnação do edital até 12h	13/11/2020
Análise dos recursos até 12h	16/11/2020
Inscrição dos candidatos por email	17 a 20/11/2020
Homologação das candidaturas inscritas	23/11/2020
Recurso contra as homologação das candidaturas até as 11h	24/11/2020
Análise dos recursos até 17h	24/11/2020
Eleição por formulário eletrônico	25/11/2020
Divulgação do resultado preliminar	26/11/2020
Prazo para recurso do resultado preliminar até 11h	27/11/2020
Análise dos recursos até 17h	27/11/2020

Divulgação do resultado final até	30/11/2020
Composição completa da CPPD até	04/12/2020

7.3. Os modelos de ficha de inscrição e cédula de votação, encontram-se conforme Anexos I e II.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral devidamente instituída pela Portaria 250/2020/AGT/REI/IFTO, 06 de novembro de 2020.

Araguatins - TO, 11 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 11/11/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136194** e o código CRC **152E5175**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 33/2020/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - CÉDULA DE VOTAÇÃO

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800

portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.020504/2020-60

SEI nº 1136194